



CHECK LIST

Processo Administrativo nº: 13/2015

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Solicitação de compra	
02	Despacho do Prefeito ao responsável de licitações e contratos	OK
03	Despacho ao Setor para providenciar a Cotação	OK
04	Cotação	OK
05	Habilitação	OK
06	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Finanças	OK
07	Parecer Financeiro	OK
08	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Contabilidade	OK
09	Parecer Contábil indicando a existência de dotação orçamentária	OK
10	Solicitação para a realização da Dispensa	OK

Processo de Compras nº: 13/2015

Modalidade: Dispensa nº: 06/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis.

1. Fase Interna do Processo de Compras

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Ata da Comissão Especial de Licitação	OK
02	Solicitação de Parecer Jurídico	OK
03	Parecer Jurídico	OK
04	Autorização para a abertura do Processo de Dispensa	OK
05	Cópia da Portaria da Comissão Especial de Licitação	OK

2. Fase Externa do Processo de Compras

01	Quadro Comparativo	OK
02	Adjudicação/Homologação	OK
03	Publicação	OK
	OUTROS ANEXOS	



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

002



Ofício N. 002/2015 – CML

Lidianópolis, 12 de janeiro de 2015.

Ilma. Senhora.

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, providencias quanto a processo licitatório referente aquisição de um FRIGOBAR e/ou REFRIGERADOR de no mínimo 240 Litros, para atender as necessidades deste Legislativo.

Sendo o que havia, e na certeza de contar com sua atenção ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar votos de consideração.

Atenciosamente


DORIVAL CAETANI
Presidente

Ilma. Senhora.
Kely Spinassi
Setor de Licitação.
Lidianópolis-Pr.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

[Handwritten mark]

003

GABINETE DO PREFEITO

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de contratar os serviços supramencionados.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

[Handwritten signature of Celso Antonio Barbosa]

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

Ciente em: 12/01/2015

[Handwritten signature of Kely Cristine Ferro Spinassi]

Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238



004

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS

O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente a presença do presidente da Câmara de Vereadores, para solicitar a formalização das cotações de preços do objeto: **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis.**

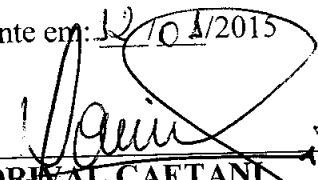
A seguir, seja nos devolvido para melhor análise e aprovação para o posterior envio do presente processo à contabilidade buscando a emissão de parecer contábil.

Lidianópolis-PR, 12 de janeiro de 2015.



Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação

Ciente em: 12/01/2015



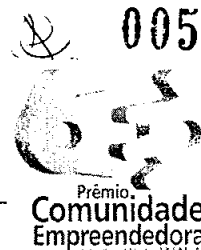
DORIVAL CAETANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Lidianópolis-PR, 16 de janeiro de 2015.

Ilmo.(a) Senhor (a):

Venho através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar licitação para a **Aquisição de 01 (um) REFRIGERADOR** para **Câmara de Vereadores** do Município de **Lidianópolis**.

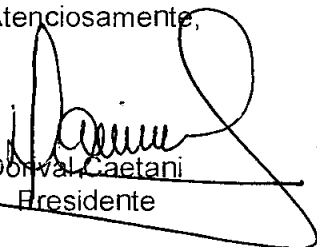
Para tanto, solicitamos que aponte o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação.

Outrossim, informamos à essa conceituada empresa para encaminhar a este Poder Legislativo a referida solicitação protocolada e vistada, juntamente com a cotação e cópia dos documentos: **(CONTRATO SOCIAL – RG – CPF DO SÓCIO ADMINISTRADOS – CNPJ – CERTIDÃO MUNICIPAL)**.

Segue “anexo I”, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dorival Caetani
Presidente

Validade do Orçamento: 30 Dias

007

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 76298785/0001-92**Razão Social:** DAROM MOVEIS LTDA**Endereço:** AV MARACANA 4600 / PQ INDUSTRIAL / ARAPONGAS / PR / 86703-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válid de: 15/02/2015 a 16/03/2015**Certificação Número:** 2015021517244581721288

Informação obtida em 25/02/2015, às 08:44:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

008



Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.298.785/0065-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2012
NOME EMPRESARIAL DAROM MOVEIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAROM MOVEIS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV SOLAZA NAVES		NÚMERO 1.045	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO.SCRABA@DAROM.COM.BR		TELEFONE (43) 3276-8518 / (43) 3276-8500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/02/2015** às **08:02:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO DA FISCALIDADE

009

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Data/Hora Host CELEPAR
25/02/2015 - 08 15 53

Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90591809-56	Inscrição CNPJ	76.298.785/0065-57
Nome Empresarial	Darom Moveis Ltda		
Endereço	Av Souza Naves, 1045. Centro 86870-000 - Ivaipora - PR		
Telefone	NAO CADASTRADO		
E-mail	DANILO.SCRABA@DAROM.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	04/2012		
Código SRP Atual:	1.1032.110 - Desde 04/2012		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2012		
Regime Pagamento Atual:	1032.110 - Regime Normal / Centralizado - Dia 10 do Mes+1 - Desde 04/2012		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

**PODER JUDICIÁRIO**

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

AVENIDA DO CAFÉ 600 1º ANDAR - CONJUNTO CAFÉ

CEP: 86.038-000 Fone: 43-33153820 e-mail: vdt02lda@trt9.jus.br

010

Número : 25 / 2015 (Válida por 30 dias)
Referência : 07838-2007-019-09-00-4 (RTOrd)
0783800-07.2007.5.09.0019
Entre Partes : Claudemir Munhoz
Darom Moveis Ltda.

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação
5,53

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Requerente : DAROM MÓVEIS LTDA.

C E R T I F I C A D O, a pedido da parte interessada, que os autos supra, entre partes, CLAUDEMIR MUNHOZ - reclamante e DAROM MÓVEIS LTDA. - reclamada, ajuizados em 28/09/2007 e autuados em 01/10/2007, no rito ordinário, pleiteando verbas trabalhistas, atribuindo valor da causa de R\$15.250,00.

Certifico que foi designada audiência UNA para o dia 09/12/2008, ocasião em que foi ouvida a parte autora, dispensando a oitiva da parte contrária e das testemunhas, encerrando-se a instrução processual e designando julgamento para o dia 16/01/2009, às 17:55 horas.

A ação foi julgada parcialmente procedente em parte, sendo que dessa decisão a parte ré interpôs recurso ordinário que, em Segunda Instância, foi conhecido e negado provimento.

Inconformado, a parte ré interpôs recurso de revista, a qual não foi conhecido.

Transitado em julgado a decisão em 22/02/2012, os autos retonaram à origem. A sentença foi liquidada mediante confecção de cálculos, devidamente homologados, iniciando-se a execução com a citação da empresa executada.

Na fase de execução, as partes se compuseram, acordando o valor líquido de R\$55.000,00, devidamente homologados à fl. 327.

O acordo foi integralmente cumprido e o pagamento das despesas foram comprovadas, havendo determinação para liberação dos valores, após, o qual, serão efetuados os procedimentos para o arquivamento dos autos.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : SE7D.BBF5.0D69.59AB**"Conciliar também é realizar justiça"**

SIPR449
02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

DOROTHYKUBOTA

Segunda-Feira, 26 de janeiro de 2015 16:59
Pág.: 1 de 2

Documento assinado com certificado digital por DOROTHY KIYOMI MORIYA KUBOTA

Confira a autenticidade no site www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 7Q2N-TX13-S617-Q896
Número único CNJ: 0783800-07.2007.5.09.0019



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

AVENIDA DO CAFÉ 600 1º ANDAR - CONJUNTO CAFÉ

CEP: 86.038-000 Fone: 43-33153820 e-mail: vdt02lda@trt9.jus.br

Londrina, 26 de janeiro de 2015

011 FL. 36

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Dorothy Kiyomi Moriya Kubota
Assistente de Diretor(a) de Secretaria

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 5E7D.BBF5.0D69.59AB

"Conciliar também é realizar justiça"

SIPR449
02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

DOROTHYKUBOTA

Segunda-Feira, 26 de janeiro de 2015 16:59
Pág.: 2 de 2

Documento assinado com certificado digital por DOROTHY KIYOMI MORIYA KUBOTA

Confira a autenticidade no site www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 7Q2N-TX13-5617-Q896

Numero único CNJ: 0783800-07.2007.5.09.0019

012

Zimbra

loja65@darom.com.br

± Font Size ±

Re: Contrato Semear Ressalva

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação
Sex, 20 de Maio de 2015 04:14

De : Josiane <josiane.financeira@darom.com.br>

Assunto : Re: Contrato Semear Ressalva

Para : Josi <josi.ti@darom.com.br>, Janaina <janaina.ti@darom.com.br>, Debora <debora.ti@darom.com.br>, Silédia Morari <siledia.ti@basebc.com.br>, 'dares.cobranca@darom.com.br' <dares.cobranca@darom.com.br>, Sheila Financeira <sheila.financeira@darom.com.br>, Sueli - Supervisora Administrativa <sueli.supervisora@darom.com.br>, supervisores@darom.com.br, lojas@darom.com.br, gerentes@darom.com.br

Bom dia

Sobre o e-mail abaixo peço que tenham muita atenção para não confundir os procedimentos de cada financeira

Financeira Daycoval Não pode ter vendas para clientes não alfabetizados

Financeira Semear pode ter vendas para clientes não alfabetizados, vejam os procedimentos abaixo...

Dúvidas estou a disposição

**Josiane Fernandes**

Depto. Financeira

(43) 3276.8541

(43) 8811.6355

josiane.financeira@darom.com.br

Av. Maracaná, 5472 - Pq. Industrial - CEP: 86.703.000

www.darom.com.br

Antes de imprimir pense em sua
responsabilidade com o Meio Ambiente!

Em 11/02/2015 12:05, Josiane escreveu:

Boa tarde

Pessoal, peço que leiam esse e-mail com **muita atenção**, e repasse as informações para todo o crediário, peço que realizem os procedimentos corretamente para evitar problemas e transtornos futuros para todos.

Estamos implantando uma nova financeira em nossa rede, o Banco Semear. Esse procedimento ainda está em teste, então não são todas as lojas que estão vendendo, porém estarei passando o procedimento referente ao contrato.

O contrato é composto de 3 páginas:

1ª página: (é a 1ª via do contrato, Instrumento de concessão de crédito, nessa página contém código de barras) A loja deve colher a assinatura do cliente no campo "assinatura do devedor".

Cliente não alfabetizado: O contrato tem um campo específico (se encontra no meio da página) para os mesmos, a loja deverá proceder da seguinte forma:

-colher a digital do polegar direito no quadrado que tem no contrato. A **testemunha do cliente é o arrogo**, então o arrogo deve assinar o campo de "**Assinatura a arrogo**", incluindo nome e o CPF.

E no campo **testemunhas** podem ser funcionários da loja, **sempre assinar incluir o nome e CPF e colher assinatura de 2 testemunhas** (podem ser funcionários)

Atenção: funcionário não deve assinar como arrogo, somente como testemunha.

Todas as vendas devem ter cópia de documentos RG e CPF ou CNH ou carteira de trabalho anexado a essa 1ª página (1ª via)

Quando o cliente não for alfabetizado deve ter a cópia dos documentos do cliente (comprovando que o mesmo não é alfabetizado) e também **cópia dos documentos do arrogo**

Pessoal, peço que quando a loja for tirar a cópia dos documentos faça o possível para tirar em uma folha só, pois além do gasto exagerado de papel, é complicado arquivar os mesmos, pois recebemos contratos de todas as lojas.

2ª página: (é composta por 2ª e 3ª via do instrumento de concessão de crédito) a 2ª via é do cliente e a 3ª do lojista. Caso o cliente queira sua via a loja deve destacar a mesma na linha pontilhada. Para nossa segurança peço que colha assinatura nessa página (junto a 3ª via) também.

3ª página: CET custo efetivo total, essa página e um demonstrativo do contrato que contém informações sobre imposto, valor de parcela etc.. Isso deve ser entregue ao cliente, caso o mesmo não queira anexe ao contrato, deve colher assinatura também.

Pasta de contratos
Esses contratos devem ser enviados para matriz mensalmente aos cuidados de Daires.
Não podem ser furados.

Nessa pasta devem conter **sempre** a 1ª via do contrato (que contém o código de barras) e a 3ª via e cópia de documentos. Caso o cliente não queira a 2ª via a CET, pode anexar junto ao contrato que será enviado para matriz.

Dúvidas estamos a disposição

**Josiane Fernandes**

Depto. Financeira

(43) 3276.8541

(43) 8811.6355

josiane.financeira@darom.com.br

Av. Maracaná, 5472 - Pq. Industrial - CEP: 86.703.000

www.darom.com.br

Antes de imprimir pense em sua
responsabilidade com o Meio Ambiente!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAROM MOVEIS LTDA
CNPJ: 76.298.785/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:44:30 do dia 19/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2015.

Código de controle da certidão: **DE02.6297.014B.DA10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



014

Kerly C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.298.785/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/03/1974	
NOME EMPRESARIAL DAROM MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAROM MOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARACANA		NÚMERO 5472	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.703-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO grasiela.pedros@darom.com.br		TELEFONE (43) 3276-8500 / (43) 3276-8554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/02/2015 às 08:00:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

015



Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
25/02/2015 - 08 14 10

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90623901-98	Inscrição CNPJ 76.298.785/0001-92
Nome Empresarial	Darom Moveis Ltda	
Endereço	Av Maracana, 5472. Sala 03. Parque Industrial I 86703-000 - Arapongas - PR	
Telefone	(43)3276-8500	
E-mail	ANDREIA.CASTRO@DAROM.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 5211-7/99 - Depositos de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazens Gerais e Guarda-Moveis	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Sede	
Início das Atividades	03/2013	
Código SRP Atual:	1.1032.110 - Desde 03/2013	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2013	
Regime Pagamento Atual:	1032.110 - Regime Normal / Centralizado - Dia 10 do Mes+1 - Desde 03/2013	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



016

ARAPONGAS

Kely C. F. Spinassi
Diretor Depto. de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro.....: 23864-0
Nome/Razão Social: DAROM MÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ.....: 76.298.785/0001-92
Endereço.....: AV. MARACANA 5472
Complemento.....: SALA 03
Bairro.....: PQ INDUSTRIAL I
Requerimento nº...: /2015
Finalidade.....: Simples Verificação
Validade.....: 90 dias após data de emissão.
Requerente.....: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

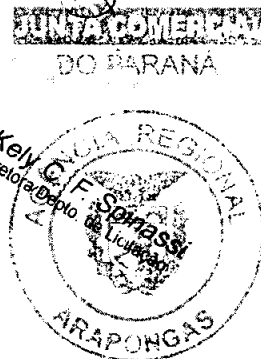
CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes neste departamento, não há débitos referentes aos cadastros mobiliários correspondentes a empresa acima.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas/PR, 20 de Fevereiro de 2015 .

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação e Fiscalização
Certidão nº 2814 /2015	
Emitida Eletronicamente via internet em: 20/02/2015	
Código de Autenticação da Certidão: 248225982248225	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"	

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024



Os abaixo assinados,

MARIA LUZIA ROMERA MILANI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, industrial e comerciante, residente e domiciliada na Rua Chirito de Bico Longo 258, Q03 L16 Golden Garden, CEP. 86701-888, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da RG. Nº. 3.227.540-0 SSP/PR., e do CPF/MF. Nº. 534.431.449-34; **ADRIANE CRISTINE ROMERA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, industrial e comerciante, residente e domiciliada na Rua Eurilemos, 837, 5º Andar, Centro, CEP. 86700-155, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da RG. nº 3.302.403-7 SSP/PR, e do CPF/MF. Nº. 617.288.029-20; e, **MARCOS ALEXANDRE ROMERA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, industrial e comerciante, residente e domiciliado à Rua Eurilemos, 837, 7º andar, Centro, CEP. 86700-155, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador da RG. Nº. 4.206.393-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 586.280.709-82, Sócios Cotistas detentores da totalidade do capital social subscrito e integralizado da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de "**DAROM MÓVEIS LTDA.**", com Sede Comercial na Av. Maracanã nº5472,sala 03, Parque Industrial I, CEP. 86.703-000, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.298.785/0001-92, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o nr. 41200955024, por despacho em sessão de 18.09.1973; e última alteração 131ª(CentésimaTrigésima Primeira) registrada sob o nº 20145231968 em 02/09/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Aumento Do Capital - O Capital Social que é de R\$ 14.925.000,00 (quatorze milhões novecentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 14.925.000,00 (quatorze milhões novecentos e vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) cotas sociais de R\$ 1,00(um) Real cada uma.

Parágrafo Primeiro – O presente aumento de Capital Social no valor de R\$ 3.075.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil reais), se da mediante a incorporação do saldo de Conta de Lucros Acumulados, existente no Balanço Patrimonial da Sociedade em 31/12/2013, incorporados pelos Sócios Cotistas da Sociedade , neste ato.

Parágrafo Segundo- Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, que era de R\$ 14.925.000,00 (quatorze milhões novecentos e vinte e cinco mil reais) fica elevado para o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) cotas sociais de R\$ 1,00 (um) Real cada uma. ficando distribuído entre os sócios conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Sócios Cotistas	Cotas Sociais	Valores em R\$	(%)
Maria Luzia Romera Milani	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	33,33
Adriane Cristine Romera de Oliveira	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	33,33
Marcos Alexandre Romera	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	33,34
Total do Capital Social	18.000.000	R\$ 18.000.000,00	100,00

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024

Kelly G. Silva
Diretora
DIRETORIA COMERCIAL
DO ESTADO
DE MATO GROSSO



- 47.59-8/99 - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos não Especificados Anteriormente;
- 47.61-0/01 - Comércio Varejista de Livros, Jornais, Revistas e Periódicos;
- 47.63-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 49.30-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósito de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis;
- 74.90-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificada Anteriormente;
- 82.99-7/99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificados Anteriormente.
- 95.21-5/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos;

CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social.

O Capital Social da Sociedade, é de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Reais), representado por 18.000.000 (Dezoito Milhões) Cotas Sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os Sócios Cotistas da Sociedade, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Sócios Cotistas	Cotas Sociais	Valores em R\$	(%)
Maria Luzia Romera Milani	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	33,33
Adriane Cristine Romera de Oliveira	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	33,33
Marcos Alexandre Romera	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	33,34
Total do Capital Social	18.000.000	R\$ 18.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade dos Sócios Cotistas.

A responsabilidade dos Sócios Cotistas é restrita ao valor de suas Cotas Sociais nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, excluindo-se qualquer cláusula de solidariedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Aplicação Supletiva da Lei das Sociedades Anônimas.

A Sociedade reger-se-á supletivamente, nas omissões do Capítulo próprio no Código Civil Brasileiro, que trata da Sociedade Limitada, pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA - Das Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas com base no que está previsto nos Artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas Cotas, os lucros ou perdas, podendo os lucros, a critério dos Sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre o destino dos lucros e a absorção dos prejuízos.

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024

020

Kely Costa Comerciária
Diretora Depto. de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA - Da Administração da Sociedade.

A Sociedade será administrada por 02 (Duas) Sócias Administradoras, denominadas Diretoras, as quais serão sempre nomeadas por prazo indeterminado através de Alteração Contratual nos termos do Artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro e somente poderão ser destituídos por Sócios Cotistas que representem a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade, consoante o disposto no §1º, *in fine*, do Artigo 1.063 do mesmo Código.

Parágrafo Primeiro - As Administradoras, denominadas Diretoras, exercerão a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da Sociedade, agindo individualmente, exceto quando promoverem a alienação de bens imóveis, bem como a outorga de bens em garantia, para obtenção de créditos ou financiamentos para a Sociedade, especialmente por hipoteca ou penhor mercantil, cedular ou convencional, a favor do Banco do Brasil S.A., do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, ou de quaisquer outras Instituições Financeiras, nacionais ou estrangeiras, quando deverão agir conjuntamente.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos a Sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução em favor a terceiros, desde que tal ato tenha a aprovação e assinatura de dois ou mais Sócios Cotistas que detenham juntos no mínimo a maioria de 51,00% (Cinquenta e Um por Cento) de participação no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - No efetivo exercício da Administração, as Diretoras receberão, mensalmente, "Pró-Labore", que será fixado em reunião dos Sócios Cotistas da Sociedade, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quarto - As Administradoras, denominadas Diretoras, poderão constituir procuradores para o exercício de atividades de Administração, através de mandato "ad-negotia", restringindo-se os atos do Outorgado ao que vier a constar especificamente o Instrumento de Mandato, com prazo determinado de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quinto - As Administradoras denominadas Diretoras ficam dispensadas de prestar caução.

Parágrafo Sexto - Ficam empossados na função de Administradoras da Sociedade, denominadas Diretoras, as Sócias Cotistas da Sociedade MARIA LUZIA ROMERA MILANI e ou ADRIANE CRISTINE ROMERA DE OLIVEIRA, já qualificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Declaração de Desimpedimento.

Declaram os Sócios Cotistas e Administradoras não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Cotas Sociais.

Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social, não sendo aceito assim, pessoas estranhas à Sociedade.

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024

021

JUSTIÇA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Exclusão de Sócio.

A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo Primeiro - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Da Retirada, Impedimento ou Falecimento de Qualquer Sócios -

A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou falecimento de qualquer dos sócios quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto nessa cláusula.

Parágrafo Primeiro - Os haveres dos sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 90 (noventa) dias a contar do desligamento do sócio e as demais de 30 em 30 dias.

Parágrafo Segundo - A prestação mensal só será paga se a empresa estiver com o lucro de pelo menos o dobro do valor da parcela.

Parágrafo Terceiro - Somente é facultado ao sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes a reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas conforme o estipulado no caput.

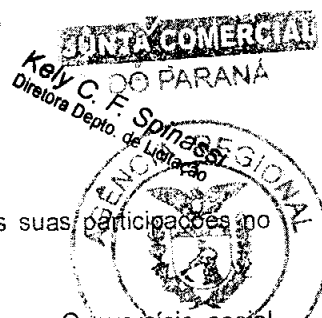
Parágrafo Quarto - Os herdeiros e sucessores do Sócio Cotista falecido poderão ingressar na Sociedade tão logo partilhados seus haveres. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme descrito nesta cláusula e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Da Dissolução e Liquidação - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado

022

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024



todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Exercício Social, Reservas, Distribuição de Lucros - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo Primeiro - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente poderá ser distribuído, ou fica em reserva na Sociedade, a critério dos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá, através da Diretoria, proceder ao levantamento de balanços intermediários, para qualquer fim, em qualquer época, durante o exercício social.

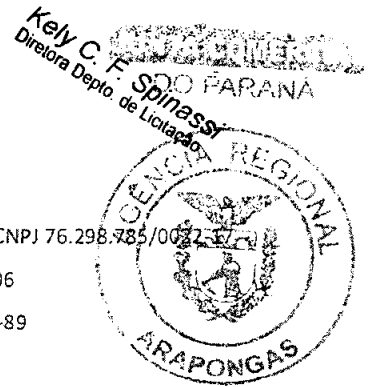
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Filias e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) R. Benjamim Constant 1270 a 1292, Centro, CEP.86020-270, Londrina-PR, NIRE 41900309133, CNPJ-76.298.785/0002-73
- 2) Av. XV de Novembro 382, Centro, CEP.86300-000, Cornélio Procopio-PR, NIRE 41900309150, CNPJ 76.298.785/0003-54
- 3) Av. Curitiba 830-B, Centro, CEP.86800-005, Apucarana-PR, NIRE 41900309168, CNPJ 76.298.785/0004-35
- 4) Av. Goiás 631, Centro, CEP.87200-000, Cianorte-PR, NIRE 41900538442, CNPJ 76.298.785/0005-16
- 5) R. Benjamim Constant 1061, Centro, CEP.86010-350, Londrina-PR, NIRE 419000266302, CNPJ 76.298.785/0006-05
- 6) Av. Arapongas 183, Centro, CEP.86700-050, Arapongas-PR, NIRE 41900266311, CNPJ 76.298.785/0007-88
- 7) Av. Munhoz da Rocha 777, Vila Bernardino Bogo, CEP.87160-000, Mandaguai-PR, NIRE 41900285480, CNPJ 76.298.785/0008-69
- 8) Av. Arapongas 631, Centro, CEP.86700-050, Arapongas-PR, NIRE 41900247821, CNPJ 76.298.785/0009-40
- 9) Rod. BR 369 S/N Lote 315 A-3, Pq Industrial, CEP.86600-00, Rolândia-PR, NIRE 41900211010, CNPJ 76.298.785/0010-83
- 10) R. Professor João Cândido Ferreira 313, Centro, CEP.86809-140, Apucarana-PR, NIRE 41900309141, CNPJ 76.298.785/0011-64
- 11) Praça Santos Dumont 67, Centro, CEP.87780-000, Paraíso do Norte-PR, NIRE 41900211028, CNPJ 76.298.785/0012-45
- 12) R. Getúlio Vargas 1175, Centro, CEP.87702-000, Paranavaí-PR, NIRE 41900470562, CNPJ 76.298.785/0013-26
- 13) Av. Paraná 4617, Centro, CEP.87502-000, Umuarama-PR, NIRE 41900534803, CNPJ 76.298.785/0014-07
- 14) Av. Getúlio Vargas 1088, Centro, CEP.86900-000, Jandaia do Sul-PR, NIRE 41900549576, CNPJ 76.298.785/0015-98
- 15) Av. 14 de Dezembro 454, Centro, CEP.87600-000, Nova Esperança-PR, NIRE 41900555622, CNPJ 76.298.785/0016-79
- 16) R. Iratuaú 2237, Conjunto Flamingos, CEP.86703-300, Arapongas-PR, NIRE 41900555631, CNPJ 76.298.785/0017-50
- 17) Av. Inglaterra 1040, Centro, CEP.86181-000, Cambé-PR, NIRE 41900561738, CNPJ 76.298.785/0018-30
- 18) Praça Bovis 86, Vila Oliveira, CEP.86600-000, Rolândia-PR, NIRE 41900587311, CNPJ 76.298.785/0019-11
- 19) R. Peabirú 460, Centro, CEP.87400-000, Cruzeiro do Oeste-PR, NIRE 41900594334, CNPJ 76.298.785/0020-55

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024

023



- 20) Av. Paraná 185, Centro, CEP.86200-000, Ibioporã-PR, NIRE 41900596540, CNPJ76.298.785/0021-36
- 21) R. Marechal Deodoro 1011, Centro, CEP.86430-000, Santo Antônio da Platina-PR, NIRE 41900596558, CNPJ 76.298.785/0022-37
- 22) Av. Rui Barbosa 491, Centro, CEP.87430-000, Tapejara-PR, NIRE 41900506851, CNPJ 76.298.785/0023-06
- 23) Av. Amazonas 372, Centro, CEP.86975-000, Mandaguari-PR, NIRE 41900567019, CNPJ 76.298.785/0024-89
- 24) R. Paraná 920, Centro, CEP.86400-000, Jacarezinho-PR, NIRE 41900567001, CNPJ 76.298.785/0025-60
- 25) Av. Brasil 1241, Centro, CEP. 87900-000, Loanda-PR, NIRE 41900737313, CNPJ 76.298.785/0026-40
- 26) Av. Cristóvão Colombo 1235, Centro, CEP.86990-000, Marialva-PR, NIRE 41900756016, CNPJ 76.298.785/0027-21
- 27) R. Guaiapo 456-A, Centro, CEP.87111-120, Sarandi-PR, NIRE 41900757101, CNPJ 76.298.785/0028-02
- 28) Av. Presidente Getúlio Vargas 100, Centro, CEP.86730-000, Astorga-PR, NIRE 41900760587, CNPJ 76.298.785/0029-93
- 29) Av. Saul Elkind 1404, Jardim Santa Cruz, CEP.86084-000, Londrina-PR, NIRE 41900760595, CNPJ 76.298.785/0030-27
- 30) Av. Londrina 777, Centro, CEP.87970-000, Nova Londrina-PR, NIRE 41900781584, CNPJ 76.298.785/0031-08
- 31) Av. Paraná 1095, Centro, CEP.87960-000, Marilena-PR, NIRE 41900804436, CNPJ 76.298.785/0032-99
- 32) Av. Brasil 1251, Centro, CEP.86390-000, Cambará-PR, NIRE 41900820253, CNPJ 76.298.785/0033-70
- 33) Rod. BR 369 S/N Lote 315 A-4, Pq Industrial, CEP.86600-00, Rolândia-PR, NIRE 41900821331, CNPJ 76.298.785/0034-50
- 34) Av. Capitão Índio Bandeira 1493, Centro, CEP.87300-005, Campo Mourão -PR, NIRE 41900839299, CNPJ 76.298.785/0035-31
- 35) Av. Bandeirantes 956, Centro, CEP.86360-000, Bandeirantes-PR, NIRE 41900845876, CNPJ 76.298.785/0036-12
- 36) Av. 14 de Novembro 633, Centro, CEP.86165-000, Florestópolis-PR, NIRE 41900847071, CNPJ 76.298.785/0037-01
- 37) Av. Presidente Castelo Branco 2178, Centro, CEP.87560-970, Iporã-PR, NIRE 41900861120, CNPJ 76.298.785/0038-84
- 38) Av. Expedicionários 66, Centro, CEP.86600-000, Rolândia-PR, NIRE 41900861359, CNPJ 76.298.785/0039-65
- 39) Av. Mate Laranjeira 572, Centro, CEP.85980-970, Guaíra-PR, NIRE 41900864218, CNPJ 76.298.785/0040-07
- 40) Av. Presidente Getúlio Vargas 807, Centro, CEP.86770-970, Santa Fé-PR, NIRE 41900877417, CNPJ 76.298.785/0041-80
- 41) Av. São Paulo 1283, Centro, CEP.87890-000, Terra Rica-PR, NIRE 41900878651, CNPJ 76.298.785/0042-60
- 42) Av. Brasil, 6808, Centro, CEP. 85810-000, Cascavel-PR, NIRE 41900883174, CNPJ 76.298.785/0043-41
- 43) R. São Paulo, 854, Centro, CEP.86380-000, Andirá-PR, NIRE 41900883166, CNPJ 76.298.785/0044-22
- 44) Av. Paraná 736, Centro, CEP.86610-000, Jaguapitã-PR, NIRE 41900883158, CNPJ 76.298.785/0045-03
- 45) Av. Maringá 733, Vitória, CEP.86060-000, Londrina-PR, NIRE 419008991932, CNPJ 76.298.785/0046-94
- 46) Av. Campo Grande 1133, Centro, CEP.79980-000, Mundo Novo-MS, NIRE 54900276295, CNPJ 76.298.785/0047-75
- 47) Av. Weimar Gonçalves Torres 459, Centro, CEP.79950-000, Naviraí-MS, NIRE 54900279600, CNPJ 76.298.785/0048-56
- 48) R. Sete de Setembro, 709, Centro, CEP. 79200-000, Aquidauana-MS, NIRE 54900279910, CNPJ 76.298.785/0049-37
- 49) Praça Santos Dumont 18, Centro, CEP.87240-970, Terra Boa-PR, NIRE 41901191187, CNPJ 76.298.785/0050-70
- 50) Tv. Ailton Senna da Silva 71B, Centro, CEP.87270-000, Engenheiro Beltrão-PR, NIRE 41901191195, CNPJ 76.298.785/0051-51
- 51) Praça Getúlio Vargas 10, Centro, CEP.79700-000, Fátima do Sul-MS, NIRE 54900288846, CNPJ 76.298.785/0052-32
- 52) Av. Barão do Rio Branco 917, Centro, CEP.79940-000, Caarapó-MS, NIRE 54900288838, CNPJ 76.298.785/0053-13
- 53) R. Do Povo 711, Centro, CEP.79415-000, Sonora-MS, NIRE 54900291227, CNPJ 76.298.785/0054-02
- 54) R. Getúlio Vargas 322, Centro, CEP.79490-000, São Gabriel do Oeste-MS, NIRE 54900291219, CNPJ 76.298.785/0055-85
- 55) Av. Marcelino Pires 1953, Centro, CEP.79800-004, Dourados-MS, NIRE 54900291201, CNPJ 76.298.785/0056-66
- 56) R. Sete de Setembro, 435-Fundos, Centro, CEP.85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, NIRE 41901237527, CNPJ 76.298.785/0057-47
- 57) R. Senador Felinto Muller 341, Centro, CEP.79400-000, Coxim-MS, NIRE 54900293149, CNPJ 76.298.785/0058-28

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024

Kely C. F. S. Spínola
Diretora Depto. de Licitação



- 58) R. Dona Francisca Stradiotti 1110, Jd. Eldorado, CEP.79140-000, Nova Alvorada do Sul-MS, NIRE 54900293457, CNPJ 76.298.785/0059-09
- 59) Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade 1301, Centro, CEP.79750-000, Nova Andradina-MS, NIRE 54900293457, CNPJ 76.298.785/0060-42
- 60) Av. Rio Grande do Sul 722, Centro, CEP.86960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, NIRE 41901268473, CNPJ 76.298.785/061-23
- 61) R. Sete de Setembro 903, Centro, CEP.85900-220, Toledo-PR, NIRE 41901268465, CNPJ 76.298.785/0062-04
- 62) Av. Dorvalino dos Santos 1001, Centro, CEP.79170-000, Sidrolândia-MS, NIRE 54900295834, CNPJ 76.298.785/0063-95
- 63) Av. Aquidauana 561, Centro, CEP.79780-000, Bataguassu-MS, NIRE 54900295842, CNPJ 76.298.785/0064-76
- 64) Av. Souza Naves 1045, Centro, CEP.86870-000, Ivaiporã-PR, NIRE 41901268481, CNPJ 76.298.785/0065-57
- 65) Av. Inglaterra 197, Centro, CEP.86181-000, Cambé-PR, NIRE 41901274678, CNPJ 76.298.785/0066-38
- 66) Dr. Munhoz da Rocha 314, Centro, CEP.84500-000, Irati-PR, NIRE 41901274660, CNPJ 76.298.785/0067-19
- 67) R. Anaurilândia 1323, Centro, CEP.79750-000, Nova Andradina-MS, NIRE 54900297802, CNPJ 76.298.785/0068-08
- 68) Av. Minas Gerais 660, Jardim Apucarana, CEP.86804-000, Apucarana-PR, NIRE 41901278789, CNPJ 76.298.785/0069-80
- 69) R. Almirante Tamandaré, 1216, fundos, Centro, CEP. 85900-270, Toledo-PR, NIRE 41901283405, CNPJ 76.298.785/0070-14
- 70) Av. Panamá 219, Bairro Piravevê, CEP.79740-970, Ivinhema-MS, NIRE 54900300331, CNPJ 76.298.785/0071-03
- 71) R. 11 de junho 291, Centro, CEP.79150-000, Maracaju-MS, NIRE 54900300510, CNPJ 76.298.785/0073-67
- 72) Av. Marechal Floriano 2054, Centro, CEP.79904-632, Ponta Porã-MS, NIRE 54900300498, CNPJ 76.298.785/0072-86
- 73) Av. Marcelino Pires, 8.800, Barracão 03, Centro, CEP.79.804-970, Dourados-MS, NIRE 54900301770, CNPJ 76.298.785/0075-29
- 74) R. José Ramalho 185, Bairro Piravevê, CEP.79740-000, Ivinhema-MS,
- 75) R. Minas Gerais 611, Centro, CEP.86690-000, Colorado-PR, NIRE 41901300482, CNPJ 76.298.785/0074-48
- 76) R. Pedro Celestino 165, Fundos, Centro, CEP.79904-566, Ponta Porã-MS, NIRE 54900304825, CNPJ 76.298.785/0077-90
- 77) R. 13 de junho 915, Centro, CEP.79300-040, Corumbá-MS, NIRE 54900304221, CNPJ 76.298.785/0076-00
- 78) Av. Independência 1249, Centro, CEP.85950-000, Palotina-PR, NIRE 41901308254, CNPJ 76.298.785/0078-71
- 79) R. 13 de junho 631, Centro, CEP.79302-030, Corumbá-MS, NIRE 54900305287, CNPJ 76.298.785/0079-52
- 80) R. 13 de junho 225, Centro, CEP.79380-000, Miranda-M, NIRE 54900306038, CNPJ 76.298.785/0080-96
- 81) Av. Duque de Caxias 578, Centro, CEP.79240-000, Jardim-MS, NIRE 54900306046, CNPJ 76.298.785/0081-77
- 82) R. Delamare, 939, Centro, CEP.79300-030, Corumbá-MS, NIRE 54900307565, CNPJ 76.298.785/0082-58
- 83) Av. Aureliano Moura Brandão, 661, Santos Dumont, CEP.79180-000, Ribas do Rio Pardo-MS, NIRE 54900312321, CNPJ 76.298.785/0087-62
- 84) R. Atilio Reginato 103, Jardim Vitória, CEP.79740-0000, Ivinhema-MS, NIRE 54900309584, CNPJ 76.298.785/0084-10
- 85) Travessa Expedicionários, 33, frente, Centro, CEP. 79240-000, Jardim-MS, NIRE 54900309525, CNPJ 76.298.785/0083-39
- 86) Av. 09 de julho 579, Centro, CEP.79700-000, Fátima do Sul-MS, NIRE 54900312861, CNPJ 76.298.785/0086-81
- 87) R. Barão de Ladário 1632, Centro, CEP.79260-971, Bela Vista-MS, NIRE 54900313107, CNPJ 76.298.785/0092-20
- 88) R. Santana do Paraíso s/n, Centro, CEP.79290-000, Bonito-MS, NIRE 54900313093, CNPJ 76.298.785/0091-49
- 89) R. Dom Aquino 1354, Terreo, Edifício Conjunto Nacional, Centro, CEP.79002-804, Campo Grande-MS, NIRE 54900312399, CNPJ 76.298.785/0089-24
- 90) R. Itaqui 144, Coronel Antônio, CEP.79022-351, Campo Grande-MS, NIRE 54900312402, CNPJ 76.298.785/0090-68
- 91) Rod. PR 218, Km11+120mts, s/n, sala02, Gleba Pau D'Alho, Sabáudia-PR, NIRE 41901334204, CNPJ 76.298.785/0085-09
- 92) Av. Antônio Ferreira Sobrinho 1303, Centro, CEP.78820-000, Jaciara-MT, NIRE 51900380529, CNPJ 76.298.785/0093-00

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024

025

Kely C. F. ~~SECRETARIA~~ **SECRETARIA COMERCIAL**
Diretora Depto. de Licitação
SINOP PARANÁ



- 93) Av. André Antônio Maggi 6066, Jardim das Violetas, CEP.78552-271, Sinop-MT, NIRE 51900382033, CNPJ 76.298.785/0095-72
- 94) Av. Porto Alegre 985, Centro, CEP.78850-000, Primavera do Leste- MT, NIRE 51900381762, CNPJ 76.298.785/0094-91
- 95) R. Almirante Barroso, s/n, Centro II, CEP. 79260-000, Bela Vista-MS, NIRE 54900312348, CNPJ 76.298.785/0088-43
- 96) Av. Maraja, 1200, Planalto, CEP.78820-000, Jaciara-MT, NIRE 51900383722, CNPJ 76.298.785/0096-53
- 97) Rua 13 de Maio, 1367, Centro, CEP.79.004-423, Campo Grande-MS, NIRE 54900315011, CNPJ 76.298.785/0097-34
- 98) Av. Governador Julio Campos, 628, Setor Comercial, CEP. 78550-276, Sinop-MT, NIRE 51900367531, CNPJ 76.298.785/0100-74
- 99) Av. Florianópolis, 3,015, sala 03, Primavera II, CEP.78850-000, Primavera do Leste-MT, NIRE 51900387558, CNPJ 76.298.785/0098-15
- 100) Av. Fernando Correia da Costa, 560, Centro, CEP.78700-110, Rondonópolis-MT, NIRE 51900387540, CNPJ 76.298.785/0099-04
- 101) Av. Deputado Hitler Sansão, 595, Centro, CEP. 78390-000, Barra do Bugres-MT, NIRE 51900387647, CNPJ 76.298.785/0102-36
- 102) R. Terezina, 788, Centro, CEP.78840-000, Campo Verde-MT, NIRE 51900387655, CNPJ 76.298.785/0101-55
- 103) Av. Brasil, 1042, Centro, CEP.87.900-000, Loanda-PR, NIRE 41901372955, CNPJ 76.298.785/0103-17
- 104) R. Dom Fernando Taddei, 130, Centro, CEP. 86-400-000, Jacarezinho-PR, NIRE 41901372963, CNPJ 76.298.785/0104-06
- 105) R. José Corsino, 67-S, Centro, CEP. 78.300-000, Tangará da Serra-MT, NIRE 51900394376, CNPJ 76.298.785/0106-60
- 106) R. Das Samambais, 1394, Setor Industrial Sul, CEP. 78.557-480, Sinop-MT, NIRE 51900393892, CNPJ 76.298.785/0105-89
- 107) Av. Das Italubas, 3820, Setor Comercial, CEP. 78550-174, Sinop-MT, NIRE 51900394821, CNPJ 76.298.785/0107-40
- 108) R. João Pessoa, 1389, Centro, CEP. 78 700-082, Rondonópolis-MT, NIRE 51900394775, CNPJ 76.298.785/0108-21
- 109) Av Natalino João Brescansim, 135, Centro, CEP. 78890-000, Sorriso-MT, NIRE 51900397251, CNPJ 76.298.785/0110-46
- 110) Av dos Uirapurus, 193-W, Centro, CEP.78450-000, Nova Mutum-MT, NIRE 51900397243, CNPJ 76.298.785/0109-02
- 111) Av Presidente Getúlio Vargas, 807, fundos, térreo, sala B, Centro, CEP. 86770-000, Santa Fé-PR, NIRE 41901389858, CNPJ 76.298.785/0111-27
- 112) Rua Lions Club, 649, salão 02, Bairro Industrial 1ª Etapa, CEP. 78890-000, Sorriso-MT, NIRE 51900401038, CNPJ 76.298.785/0112-08

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Disposições Gerais e Finais.

Diante da Consolidação do Contrato Social levada a efeito pela Cláusula Segunda desta Alteração Contratual, perdem seu vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Social e Alterações Contratuais anteriores a esta, que colidirem com as disposições desta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro.

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes do presente Instrumento de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

E, por assim estarem justos e contratados, os Sócios Quotistas, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAROM MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF. Nº. 76.298.785/0001-92
NIRE 41200955024

026

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Kely C. F. Spinass
Diretora Depto. de Licitação



Arapongas/PR., 17 de Setembro de 2014.

MARIA LUZIA ROMERA MILANI

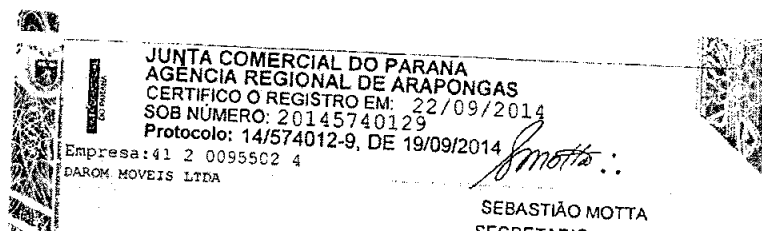
ADRIANE CRISTINE ROMERA DE OLIVEIRA

MARCOS ALEXANDRE ROMERA

Testemunhas:

a) Rodrigo Martins Fernandes
RG.00.129.870-3/SSP-MS.

b) César Adilson Faili
RG. 5.616.908-3 SSP/PR.



**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

Comunidade Empreendedora

Lidianópolis-PR, 16 de janeiro de 2015.

Ilmo.(a) Senhor (a):

Venho através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar licitação para a **Aquisição de 01 (um) REFRIGERADOR** para **Câmara de Vereadores** do Município de **Lidianópolis**.

Para tanto, solicitamos que aponte o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação.

Outrossim, informamos à essa conceituada empresa para encaminhar a este Poder Legislativo a referida solicitação protocolada e vistada, juntamente com a cotação e cópia dos documentos: **(CONTRATO SOCIAL – RG – CPF do SÓCIO ADMINISTRADOS – CNPJ – CERTIDÃO MUNICIPAL)**.

Segue “anexo I”, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dorival Caetani
Presidente

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS

CNPJ 72483597000183

ENDERECO RUA JUSCELINO KUBISCHECK 3327

CEP 86865-000

FONE 043 34731281

PRODUTO REFRIGERADOR

DESC 01 PT 239 LTS CLSIFICAÇÃO DE ENERGIA COMPARTIMENTO EXTRA FRIO ,PORTA OVOS

COMPARTIMENTO FREEZER 20 LTS REFRIGERADOR 219 LTS COR BCA 4 PRATELEIRAS

ILUMINAÇÃO INTERNA E GARANTIA DE 1 ANO

CONSUMO 23,KWH/MES

DIMENSOES LXAXP 47.7 X148.6X65CM

VALOR: R\$979,00

LOJA VALDAR MOVES LTDA

CNPJ 75.923.18S./0004-S8

PRAÇA PRESEDENTE KENEDET 111S

CEP 86870-000

VENDEDORA - MARIA ILDA FONE 043 34721264

IVAIPORA 16,01,2015

175.923.185/0004-58
I.E 650.01181-38
VALDAR MOVES LTDA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY, 1095
FONE: (43) 3472-1264 - CEP 86.870-000
IVAIPORA - PARANÁ

"VALDAR MÓVEIS LTDA"
CNPJ/MF nº. 75.923.185/0001-05
SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.
.
.
.
.

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Administração
Pág. 01/06

VALDECIR DÁRIO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua Padre João Barbieri, 216 - Apto 201 2º andar - Centro, portador do CPF nº. 390.388.829-04 e RG nº. 2.120.817/PR e **LUCIA CONCEIÇÃO PRADO DÁRIO**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua Padre João Barbieri, 216 - Apto 201 2º andar - Centro, portadora do CPF nº. 390.378.949-68, sócios componentes da sociedade em que gira sob nome comercial de **"VALDAR MÓVEIS LTDA"**, com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, a Rua Orlando Fabrício, nº. 56, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.923.185/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200314291, em sessão de 10/11/1981, consolidado na quinquagésima quinta alteração contratual sob nº. 20125698658 em sessão do dia 17/08/2012, quinquagésima sexta alteração arquivada sob o nº. 20126586470, em sessão do dia 02/10/2012, quinquagésima sétima alteração arquivada sob o nº. 41901303112 em sessão do dia 18/10/2012, quinquagésima oitava alteração arquivada sob o nº. 20127933638 em sessão do dia 18/12/2012, quinquagésima nona alteração arquivada sob nº. 20130349704 em sessão do dia 21/01/2013 e sexagésima alteração arquivada sob o nº. 20131926160 em sessão do dia 25/04/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: - **VALDAR MOVEIS LTDA**- Sede e foro: - **RUA ORLANDO FABRICIO, Nº. 56- EM JANDAIA DO SUL-PARANA.** Prazo de Duração:- **INDETERMINADO.** Início de Atividades: - **10/11/1981.** Atividade Econômica: - **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS e ASSISTENCIA TECNICA.**

CLAUSULA SEGUNDA: - Capital Social: - **R\$2.000.000,00(Dois Milhões de Reais)**, já integralizados, divididos em 2.000.000(dois milhões) de quotas de R\$1,00(Um Real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDECIR DARIO	1.300.000	1.300.000,00
LUCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO	700.000	700.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

4 2

030

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Pág. 02/06

"VALDAR MÓVEIS LTDA"
CNPJ/MF nº. 75.923.185/0001-05
SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D E P O S I T O

CLAUSULA TERCEIRA: - Administradores: - **VALDECIR DARIO e LUCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO**. Uso da Firma: - **INDIVIDUALMENTE**. Pro Labore:- **VALDECIR DARIO e LUCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO** fixado até os limites de dedução fiscal. Obrigações: - Os administradores ficam neste ato autorizados a conceder **AVAL, ENDOSSOS, FIANÇAS E CAUÇÃO DE FAVOR**. Caução de Administração: - **DISPENSADOS**.

CLAUSULA QUARTA: - A empresa **VALDAR MOVEIS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná à Rua Orlando Fabrício, nº. 56, Pq. Industrial Domingos Massa, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0001-05, registro na Junta Comercial do Paraná NIRE nº. 41200314291, com o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS e ASSISTENCIA TECNICA**, possui as seguintes filiais:

1º) - **JANDAIA DO SUL**, estado do Paraná à Rua Senador Souza Naves, 642, esquina com Clementino S.Puppi, - Centro, CEP 86900-00, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0002-96, NIRE 41900058513, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

2º) - **CIANORTE**, estado do Paraná à Avenida Goiás, nº. 590- centro, CEP 87200-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0003-77, NIRE 41900299880, com capital destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

3º) - **IVAIPORÃ**, estado do Paraná à Avenida Paraná, nº. 125, centro, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0004-58, NIRE 4190033744-7, com capital destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

4º) - **MANDAGUARI**, estado do Paraná à Avenida Amazonas, nº. 1001- centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0005-39, NIRE 41900482099, com capital destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

5º) - **NOVA ESPERANÇA**, estado do Paraná à Avenida 14 de Dezembro, nº. 220, centro, CEP 87600-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0006-10, NIRE 41900506991, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

6º) - **JANDAIA DO SUL**, estado do Paraná à BR 376, km 215, s/nº, esquina com Rua Orlando Fabrício, Parque Industrial Domingos Massa, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0007-09, NIRE 41900533947, com capital destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais) com o ramo de **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**;

7º) - **BARBOZA FERRAZ**, estado do Paraná à Rua Marechal Deodoro, nº. 887, centro, CEP 86960-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0008-81, NIRE 41900562874, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais);

8º) - **FAXINAL**, estado do Paraná, à Avenida Santos Dumont, nº. 620, centro, CEP 86840-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0009-62, NIRE 41900580678, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);

H P

"VALDAR MÓVEIS LTDA"
CNPJ/MF nº. 75.923.185/0001-05
SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IMPRESSO

Kely C. F. S. S. S. S.
Diretora Depto. de Contabilidade
Pág. 031

9º) - **PARANAVAI**, estado do Paraná à Rua Minas Gerais, nº. 173, centro, CEP 87701-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0010-04, NIRE 41900600601, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$10.000,00(Dez Mil Reais);

10º) - **ENGENHEIRO BELTRÃO**, estado do Paraná à Avenida Sete de Setembro, 512, centro, CEP 87270-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0011-87, NIRE 41900633232, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$10.000,00(Dez Mil Reais);

11º) - **SÃO JOÃO DO IVAI**, estado do Paraná à Praça Duque de Caxias, nº. 763, Avenida Paraná esquina com Rua Jose Bonifácio, centro, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0012-68, NIRE 41900687723, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);

12º) - **TAPEJARA**, estado do Paraná à Avenida Rui Barbosa, nº. 593, centro, CEP 87430-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0013-49, NIRE 41900758485, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);

13º) - **JARDIM ALEGRE**, estado do Paraná à Avenida Paraná, nº. 21, centro, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0014-20, NIRE 41900760650, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);

14º) - **CANDIDO DE ABREU**, estado do Paraná à Avenida Visconde Charles de Laguiche, nº. 548, centro - CEP 84470-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0015-00, NIRE 41900781045, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);

15º) - **SARANDI**, estado do Paraná à Rua Guiapo, nº. 456, centro, CEP 87114-010, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0016-91, NIRE 41900787647, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$10.000,00(Dez Mil Reais);

16º) - **MANOEL RIBAS**, estado do Paraná à Avenida Brasil, nº. 1145, centro, CEP 85260-000 inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0017-72, NIRE 41900798240, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

17º) - **SÃO PEDRO DO IVAI**, estado do Paraná à Avenida Dr. Cícero de Moraes, nº. 530, centro, CEP 86945-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0018-53, NIRE 41900869996, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

18º) - **BORRAZOPOLIS**, estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº. 1659, centro, CEP 86925-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0019-34, NIRE 41900923877, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

19º) - **MARIALVA**, estado do Paraná à Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1171, centro, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0021-59, NIRE 41900964352, com capital social destacado, para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);

A J

"VALDAR MÓVEIS LTDA"
CNPJ/ME nº. 75.923.185/0001-05
SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 04/06

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

- 20º) - **COLORADO**, estado do Paraná à Rua Minas Gerais, nº. 621, centro, CEP 86690-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0022-30, NIRE 41900978574, com capital social destacado para efeitos fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);
- 21º) - **APUCARANA**, estado do Paraná à Avenida Curitiba, nº. 1569, centro, CEP 86800-005, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0023-10, NIRE 41900991392, com capital social destacado para fins fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);
- 22º) - **ORTIGUEIRA**, estado do Paraná à Avenida Paraná, nº. 250, centro, CEP 84350-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0024-00, NIRE 41900995274, com capital social destacado para fins fiscais de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais);
- 23º) - **CAMBIRA**, estado do Paraná à Avenida Brasil, nº. 815, centro, CEP 86890-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0025-82, NIRE 41901028375, com capital social destacado para fins fiscais de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);
- 24º) - **CALIFORNIA**, estado do Paraná à Avenida Getulio Vargas, nº. 322, centro, CEP 86820-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0027-44, NIRE 41901037579, com capital social destacado para fins fiscais de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);
- 25º) - **CAMPO MOURÃO**, estado do Paraná à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº. 1519, centro, CEP 87301-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0028-25, NIRE 41901037587, com capital social destacado para fins fiscais de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
- 26º) - **JANDAIA DO SUL**, estado do Paraná à Rua Orlando Fabrício, nº. 56, centro, CEP 86900-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0029-06, NIRE 41901070291;
- 27º) - **RESERVA**, estado do Paraná à Avenida Coronel Rogério Borba, nº. 616, centro, CEP 84320-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0030-40, NIRE 41901080563;
- 28º) - **JAPURA**, estado do Paraná à Praça Brasil, nº. 40, centro, CEP 87225-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0031-20, NIRE 41901246224, com capital social destacado para fins fiscais de R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais);
- 29º) - **MAUÁ DA SERRA**, estado do Paraná à Avenida Jamil Assad Jamus, nº. 283, centro, CEP 86828-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0032-01, NIRE 41901246232, com capital social destacado para fins fiscais de R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais);
- 30º) - **ASTORGA**, estado do Paraná à Avenida Manuel Ribas, nº. 242, centro, CEP 86730-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0033-92, NIRE 41901279483, com capital social destacado para fins fiscais de R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais);

033

"VALDAR MÓVEIS LTDA"
CNPJ/MF nº. 75.923.185/0001-05
SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação
Pág. 05/06

31º) - **CRUZEIRO DO OESTE**, estado do Paraná à Praça Senador Souza Naves, nº. 361, centro, CEP 87400-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0034-73, NIRE 41901303112 com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

32º) - **GOIOERE**, estado do Paraná à Avenida Daniel Portela nº. 819, centro, CEP 87360-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0035, NIRE 41901316940 com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e

33º) - **ASSIS CHATEAUBRIAND**, estado do Paraná à Avenida Tupãssi nº. 1.426, centro, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ nº. 75.923.185/0036-35, NIRE 41901315471 com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLAUSULA QUINTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: - Declaram os sócios administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:- As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10.406, de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrario.

CLAUSULA DECIMA: - TRANSFERENCIA DE QUOTAS:- Por consentimento dos demais sócios e decorridos o prazo de direito de 60(sessenta) dias, mediante notificação previa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo que não colidirem com a presente alteração.

R

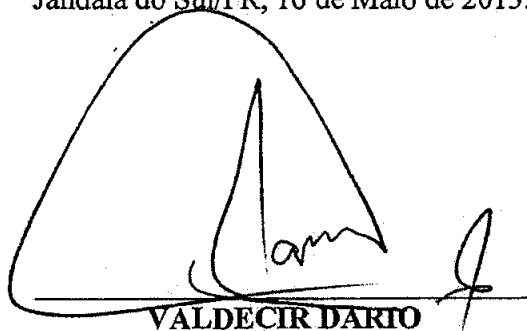
"VALDAR MÓVEIS LTDA"
CNPJ/MF nº. 75.923.185/0001-05
SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

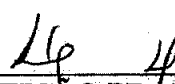
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Pág. 06/06

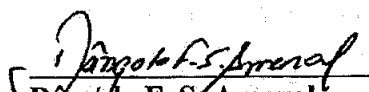
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

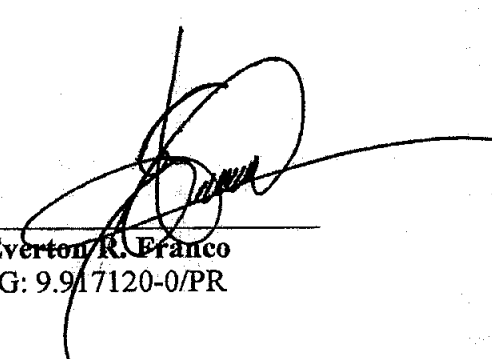
Jandaia do Sul/PR, 16 de Maio de 2013.


VALDECIR DARIO

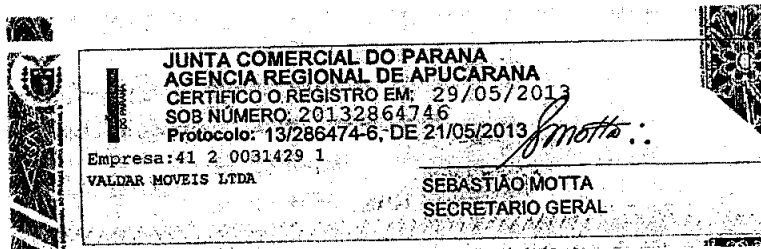

LUCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO

Testemunhas:


Dângelo F. S. Amaral
RG: 8.402654-9/PR


Everton R. Franco
RG: 9.917120-0/PR

Elaborado por: Domingos Silveira – RG: 1.475.421/PR





Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

Comunidade Empreendedora

Lidianópolis-PR, 16 de janeiro de 2015.

Ilmo.(a) Senhor (a):

Venho através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar licitação para a **Aquisição de 01 (um) REFRIGERADOR** para **Câmara de Vereadores** do Município de **Lidianópolis**.

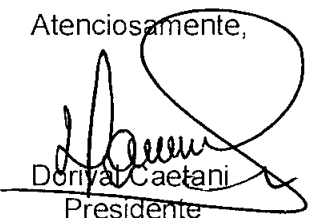
Para tanto, solicitamos que aponte o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação.

Outrossim, informamos à essa conceituada empresa para encaminhar a este Poder Legislativo a referida solicitação protocolada e vistada, juntamente com a cotação e copia dos documentos: **(CONTRATO SOCIAL – RG – CPF DO SÓCIO ADMINISTRADOS – CNPJ – CERTIDÃO MUNICIPAL)**.

Segue “anexo I”, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dornival Caetani
Presidente



036

ORÇAMENTO

PARA: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 72483597000183
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 327
CEP: 86865000
FONE: (43) 34731281

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

PRODUTO: REFRIGERADOR

DESCRIÇÃO: 1 PORTA, 239 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO FREEZER 20 LITROS, REFRIGERADOR 219 LITROS, COR BRANCA, 4 PRATELEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA E GARANTIA DE 1 ANO.

CONSUMO: 22,7 KWH/MÊS

DIMENSÕES (LXAXP): 47,7 X 148,6 X 65CM

VALOR: R\$ 1063,00

DE: LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTIL. DOMESTICAS
CNPJ: 89848543/0288-53
ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES, 975
CEP: 86870000
FONE: (43) 34725388 - (43) 96429715
VENDEDOR: OSNI DA SILVA ROCHA

89 848 543/0288-53
LOJAS COLOMBO S/A.
COM. DE UTIL. DOMESTICAS
Av. Souza Naves, 975
Centro
CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

IVAIPORÃ, PR 16-01-2015

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS é uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, podendo por deliberação da Diretoria abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, no país e no exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por escopo social o comércio, exportação e importação de produtos eletrodomésticos, produtos eletrônicos, informática, telefonia e comunicação, móveis em geral, colchoaria, pneus, câmeras de ar e peças automotivas, agenciamento, além de prestação de serviços em atividades acessórias e integradas às vendas do seu comércio.

Parágrafo único – A Companhia poderá participar de outras sociedades, inclusive constituir subsidiárias integrais, no país e no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), representado por 4.061.348 (quatro milhões, sessenta e um mil, trezentas e quarenta e oito) de ações, sendo 3.519.986 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentas e oitenta e seis) ordinárias e 541.361 (quinhentas e quarenta e uma mil, trezentas e sessenta e uma) preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único – Mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até 90.000.000 (noventa milhões) de ações, respeitada a proporção atual e o limite legal entre ações ordinárias e preferenciais.

Artigo 6º - As ações terão a forma nominativa.

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação
6

Artigo 7º - A transferência das ações se opera de conformidade com a lei.

Artigo 8º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 9º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

Artigo 10 - As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de um dividendo anual fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o capital social, em cada exercício, recebendo, todavia, o mesmo dividendo distribuído às ações ordinárias, quando este for superior e gozando, também, dos demais direitos, com exceção do direito de voto.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A administração da sociedade será exercida por um Conselho de Administração com função deliberativa, e por uma Diretoria com função executiva.

Artigo 12 - O Conselho de Administração será constituído de no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de um ano, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos conselheiros eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Em caso de vaga ou impedimento de cargos do Conselho de Administração, caberá aos Conselheiros remanescentes eleger um substituto, o qual exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos ou do cargo de Presidente do Conselho, a Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração elegerão o Presidente e o Vice do Conselho, cabendo a esse substituir aquele em seus impedimentos.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo seu Presidente, cabendo a esse comunicar aos demais membros da realização das mesmas com a antecedência mínima de cinco dias, através de carta ou meio eletrônico.

Parágrafo 4º – Para a instalação e funcionamento do Conselho de Administração será necessária a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes. Das reuniões será lavrada ata pelo conselheiro indicado pelo Presidente.

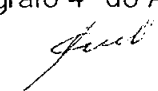
Artigo 13 - Compete ao Conselho de Administração:

a) exercer a orientação geral e o controle dos negócios da companhia, fixando suas diretrizes;



Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

- b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social e a legislação aplicável;
- c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar assembléia geral ordinária e extraordinária quando julgar conveniente e quando se fizer necessário para atendimento às disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- e) manifestar-se sobre o relatório anual da administração e as demonstrações contábeis da sociedade, encaminhando-as à aprovação da Assembléia;
- f) escolher e destituir os auditores independentes;
- g) aprovar o plano de negócios e o orçamento da companhia, anual e plurianual;
- h) examinar mensalmente os balancetes da sociedade;
- i) examinar e aprovar propostas, planos, projetos e estudos apresentados pela Diretoria;
- j) formar, a seu critério e preferencialmente com pessoal vinculado à Companhia, comitês técnicos específicos para assessoria do próprio Conselho;
- l) declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou períodos menores;
- m) deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, na forma e condições referidas no Parágrafo 2º do Artigo 26 deste Estatuto Social;
- n) disciplinar, a seu exclusivo critério e mediante proposta da Diretoria, sistemas de participação a empregados nos lucros e/ou resultados da companhia, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 26 deste Estatuto Social;
- o) deliberar sobre o pagamento aos administradores de participação nos lucros de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 26 deste Estatuto Social
- p) aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, ou entre a companhia e partes direta ou indiretamente controladas ou controladoras de acionista controlador;
- q) deliberar sobre o pagamento aos administradores de participação nos lucros de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 26 deste Estatuto Social.



Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Educação

- r) autorizar a constituição de subsidiárias integrais;
- s) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, respeitados os limites legais;
- t) disciplinar a política de atribuição e distribuição de participação nos lucros anuais aos administradores;
- u) deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, fixando preço e demais condições da emissão, e
- v) apresentar à Assembléia Geral plano para outorga de opção de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 14 - A Diretoria será constituída de 02 (dois) a 09 (nove) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Superintendente e os demais sem designação, eleitos pelo Conselho de Administração, devendo ser residente no País, acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Diretores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Em caso de vaga ou impedimento de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração poderá indicar um substituto para complementar o mandato do substituído, o que será obrigatório se o número de diretores ficar reduzido a menos de 02 (dois)

Artigo 15 - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por qualquer dos seus diretores, em conjunto ou individualmente.

Parágrafo 1º - A sociedade deverá estar representada por no mínimo 02 (dois) Diretores para a prática dos seguintes atos:

- a) prestação de fianças e avais;
- b) constituição de procuradores, devendo estar especificado nos instrumentos os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado;
- c) alienar ou onerar, permutar, ceder, hipotecar, penhorar, empenhar, dar em alienação fiduciária, ou por qualquer outra forma gravar bens móveis ou imóveis, mercadorias, títulos mobiliários ou de crédito, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- d) contrair dívidas em nome da sociedade por financiamento ou empréstimos bancários com ou sem garantias reais.

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

CNPJ n.º 89.848.543/0001-77

NIRE n.º 43300014541

COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014, às 10,00 horas, na sede social, na Rua José Achilles Colombo nº 50, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas de **LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS** que representavam mais de 99% do capital social votante. Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do RS e no Jornal O Farroupilha em 28 de março, 4 e 11 de abril de 2014. As demonstrações financeiras, relatórios da administração e demais documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 1976, foram publicados nos periódicos citados em 28 de março de 2014. Abertos os trabalhos, foram eleitos para Presidente e Secretário da Assembléia os acionistas Adelino Raymundo Colombo e Renato João Bellaver, respectivamente. A Assembléia tomou ciência, debateu e deliberou **por unanimidade**:

1. Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do que autoriza o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976.
2. Aprovar, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as suas Notas Explicativas, e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31.12.2013.
3. Aprovar dar ao lucro líquido do exercício no valor de R\$ 72.405.679,94 (setenta e dois milhões e quatrocentos e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

noventa e quatro centavos), a seguinte destinação: a) R\$ 3.620.284,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil e duzentos e oitenta e quatro reais) para Reserva Legal; b) R\$ 17.196.348,99 (dezessete milhões, cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), a título de dividendos mínimos aos acionistas, os quais serão pagos até o final do presente exercício e c) o saldo remanescente de R\$ 51.589.046,95 (cinquenta e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e quarenta e seis reais e novena e cinco centavos) para a Reserva para futuro aumento de capital. A acionista A.R. Colombo Administração e Participações S/A, detentora de 97,25% do capital social, manifesta a sua renúncia ao dividendo declarado. Em virtude desta renúncia, a parcela de R\$ 16.724.453,18 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), correspondente ao dividendo objeto da renúncia pela acionista referida, será inteiramente destinada à Reserva para futuro aumento de capital e o saldo remanescente do valor declarado, no montante de R\$ 471.895,81 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), será pago aos demais acionistas até o encerramento do presente exercício social.

4. Reeleger, com mandato até 30 de abril de 2015, a seguinte nominata completa dos membros titulares do Conselho de Administração: **a) Adelino Raymundo Colombo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Nervo, n.º 183, em Farroupilha - RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5003084083, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 033.657.430-49, **b) Paulo Roberto Leke**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, economista, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1061, apartamento 602, em Porto Alegre - RS, portador da cédula de identidade n.º 9038989662, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 001.986.760-34, **c) José Carlos Hruby**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado a Rua Cel. Camisão, 245, apto 1401, em Porto Alegre - RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5012058078, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 004.165.920-15,

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

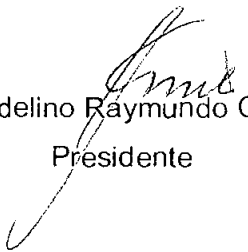
- d) **Gissela Franke Colombo Berlaver**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Carlos Beltrami, 673, em Farroupilha – RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7001362362, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 253.805.750-72.
5. Reeleger, pelo mesmo prazo de gestão dos titulares, para a função de suplentes do Conselho de Administração, na ordem de precedência e apresentação que segue os seguintes membros: **5.1. Paulo Fernando Gross**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, n.º 466, Apto 501, em Porto Alegre - RS, portador da Cédula de Identidade n.º 200.484.8202, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 000.580.170-20; **5.2. Edeni Malta da Silva** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1025930999, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 386.946.380-53, residente e domiciliado à Rua Visconde de Pelotas, 1447, apto 41 bloco 1, em Caxias do Sul – RS.
6. Aprovar a remuneração anual global dos administradores em até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração, em reunião própria, realizar sua individuação entre os administradores.
7. Retificar a redação do artigo 5º do estatuto social, com vistas a corrigir o valor monetário do capital social constante da última consolidação do estatuto social aprovada pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 22 de abril de 2013, sendo o seu valor correto o de R\$ 190.000.000,00 e não o de R\$ 200.000.000,00 como ficou naquela consolidação registrado. Em virtude da deliberação, o "caput" do artigo 5º passa a ter a seguinte e correta redação: **Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), representado por 4.061.348 (quatro milhões, sessenta e um mil, trezentas e quarenta e oito) de ações, sendo 3.519.986 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentas e oitenta e seis) ordinárias e 541.361 (quinhentas e quarenta e**

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

uma mil, trezentas e sessenta e uma) preferenciais, todas sem valor nominal.

8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo desta ata.
9. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, e assinada pelos presentes. Farroupilha, 30 de abril de 2014. p/A R Colombo Administração e Participações S/A – Carla Colombo, Adelino Raymundo Colombo, Gissela Franke Colombo Berlaver, Karin Suzi Colombo Tedesco, Renato João Bellaver, Carlos Alberto Colombo e Carla Colombo

Atestamos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade.


Adelino Raymundo Colombo
Presidente


Renato João Bellaver
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB Nº: 3947607

Protocolo: 14/130281-0, DE 12/05/2014

Empresa: 43 3 0001454 1
ADELINO COLOMBO S/A ADMINISTRAÇÃO DE
PARTICIPADAIS COMERCIAIS


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



045

*Kely C. F. Spinassi*
Diretora Depto. de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.848.543/0288-53 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/06/1992	
NOME EMPRESARIAL LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS COLOMBO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES		NÚMERO 975	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/01/2015 às 14:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



046

IMPRESSÃO FOLHA

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 89848543/0288-53
Razão Social: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Nome Fantasia: LOJAS COLOMBO
Endereço: AV SOUZA NAVES 975 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2015 a 12/02/2015

Certificação Número: 2015011401263599359789

Informação obtida em 30/01/2015, às 14:14:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

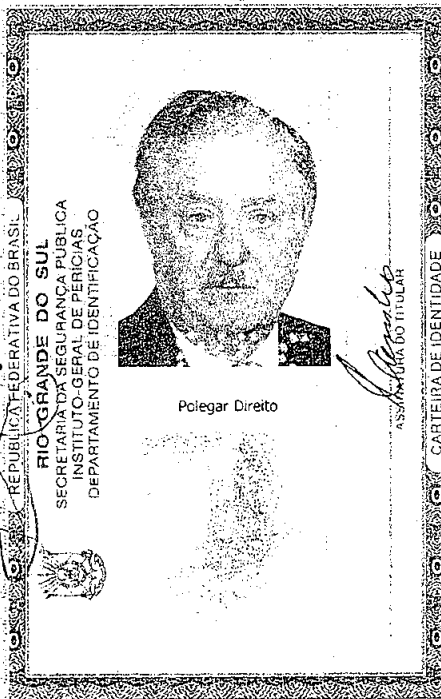
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Lidação

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA MILANO
RS 122 - Km 58 - E-mail: cartor@terra.com.br - Fone/Fax: (51) 3285-7761 - CEP 95100-000 - Farroupilha - RS
JOSE ERNANI DE SOUZA MOREIRA - Tabelão

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

02140114000803131 Emol. R\$3,40 Selo R\$0,30
Farroupilha-RS 29/10/2014

Zenaira Morpira - Tabela Designada



PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 5003084083

DATA DE EXPEDIENTE 28/08/2009

NOME ADELINO RAYMUNDO COLOMBO

FRMÇÃO JOSE ACHILLES COLOMBO

EMMA DIDIO

NATURALIDADE FARROUPILHA RS

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1930

RG 033.657.430-49

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151083 / 151083

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA MILANO

RS 122 - Km 58 - E-mail: cartor@terra.com.br - Fone/Fax: (51) 3285-7761 - CEP 95100-000 - Farroupilha - RS

JOSE ERNANI DE SOUZA MOREIRA - Tabelão

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

02140114000803130 Emol. R\$3,40 Selo R\$0,30
Farroupilha-RS 29/10/2014

Zenaira Morpira - Tabela Designada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA**
ESTADO DO PARANÁ*Kely C. F. Spinassi*
Secretaria Depto. de Licitação**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nro. Certidão: 13171/2015

Protocolo: Requerente: AGROPECUARIA BUMAR S/A

Finalidade: TRANSMISSAO

CGCM: 00000000000006947 AGROPECUARIA BUMAR S/A

Cadastro: 1 00009616 Inscrição 01-00100090618001

CNPJ: 58 014 739/0001-32

Quadra: 154 Lote: 3-4 Unidade: 000000 Area do Lote: 813,28

Endereço: AV SOUZA NAVES

Nro.: Compl.:

Bairro: CENTRO

A.O	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2014	01	000	1	15/04/2014	3.927,50	353,47	157,10	144,48	4.582,55
2015	01	000	1	30/03/2015	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2015	01	000	2	30/04/2015	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2015	01	000	3	30/05/2015	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2015	01	000	4	30/06/2015	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2015	01	000	5	30/07/2015	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2015	01	000	6	30/08/2015	911,01	0,00	0,00	0,00	911,01
TOTAL GERAL:					9.393,51	353,47	157,10	144,48	10.048,56

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORA - PR 27 de janeiro de 2015

Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FINANÇAS

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Finanças da Câmara de Vereadores, a fim de atender a solicitação realizada pelo Presidente desta, solicitar que seja emitido parecer financeiro a este setor de licitação para que possamos realizar a **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis**. Os pagamentos serão efetuados conforme:

Entrega do referido objeto;

Apresentação da Nota Fiscal;

Em até 30 (Trinta) dias após entrega;

Conta:

Lidianópolis-PR, 13 fevereiro de 2015.


Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação

Ciente em: 13/02/2015


Antonio Aparecido dos Santos
Secretário de Finanças



Lidianópolis, 13 de fevereiro de 2015.

PARECER FIANCEIRO

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Ilma. Sr^a Kely Cristine Ferro Spinassi

Em atenção a solicitação, referida neste processo, informo que há previsão de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização da **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis.**

Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Câmara de Vereadores – 12-0 – Caixa Econômica Federal.
- Entrega do referido objeto.
- Apresentação de nota fiscal.
- Em até 30 (trinta) dias após entrega.

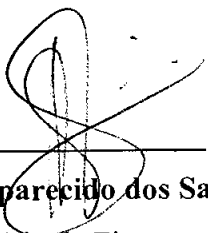
Apresentar impreterivelmente dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

- O credor não poderá ter pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Lidianópolis.

- Cumprir os trâmites e as formalidades legais.

Era o que tinha a informar.

Encaminhe-se o processo ao setor de licitação.



Antonio Aparecido dos Santos
Secretário de Finanças

Ilma. Sr^a. Kely Cristine Ferro Spinassi

Setor de Licitação



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

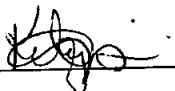
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

O Setor de Licitações e Contratos, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura, a fim de atender a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, solicitar que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos realizar processo licitatório para a **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis..** Os pagamentos serão efetuados conforme:

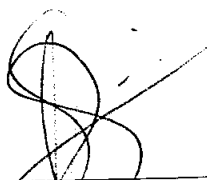
- Câmara de Vereadores – 12-0 – Caixa Econômica Federal.

Lidianópolis-PR, 16 de fevereiro de 2015.



Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação

Ciente em: 16/02/2015



Antonio Aparecido dos Santos
CRC-TC-PR nº 031987/O-2
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitchesk, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR



054

Lidianópolis, 16/02 de 2015.

Key C. F. Spinassa
Diretora Depto. de Licitação

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças,

Em atenção à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, informamos a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da referida contratação.

O pagamento será efetuado através das seguintes dotações, do orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, como solicitado pelo setor de licitação e contratos.

Assim segue:

Órgão:	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Funcional	01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Projeto de Atividade:	2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Despesa	8	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0001	

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para o senhor Prefeito Municipal, como ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Vagner Alves Dias

Sec. Municipal de Finanças da

Prefeitura Municipal de Lidianópolis N. 587



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Excelentíssimo Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis.

Processo Administrativo: 13/2015

Modalidade: Dispensa – 06/2015

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Prazo de Entrega: Parcelado

Local de Entrega: Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis – Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro;

Vigência: 12 (doze) meses

Lidianópolis – PR, 16 de fevereiro de 2015.

Denis Carlos do Carmo
Denis Carlos do Carmo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ATA DA DISPENSA 06/2015 – PROCESSO 13/2015

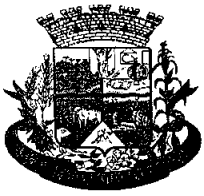
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, a fim de analisar as propostas do objeto: **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis**, bem como os documentos da Empresa com a menor oferta. Os orçamentos recebidos foram das seguintes empresas: **DAROM MÓVEIS LTDA**, no valor total de R\$ 899,90 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **VALDAR MÓVEIS LTDA**, no valor total de R\$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais) e **Lojas Colombo S/A Com. De Util. Domésticas**, no valor total de R\$ 1.063,00 (um mil e sessenta e três reais). Após analisar as cotações observou-se que a Empresa com orçamento mais vantajoso é a **DAROM MÓVEIS LTDA**, no valor total de R\$ 899,90 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); e após a análise dos documentos da mesma o processo foi encaminhado ao setor jurídico para ser analisado pelo mesmo e receber parecer jurídico para posterior homologação. A presente Ata, a qual vai assinada por todos e por mim, Denis Carlos do Carmo, que secretariei e subscrevi.

EQUIPE DE APOIO:

Denis Carlos do Carmo
DENIS CARLOS DO CARMO

Lucimar N. J. Amorim
LUCIMAR NEVES T. AMORIM

Elizandra Melo
ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO



Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Advogado da Câmara Municipal de Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a emissão do Parecer Jurídico para o Processo Licitatório nº 13/2015, com o objeto - **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis.**

Modalidade: Dispensa: 06/2015, data de abertura: 02 de Março de 2015.

Era o que tinha para o momento.

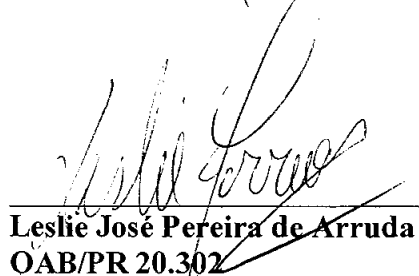
Lidianópolis-PR, 23 de fevereiro de 2015.



Dorival Caetano

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ciente em: 27/02/2015



Leslie José Pereira de Arruda
OAB/PR 20.302

**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

PARECER JURIDICO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

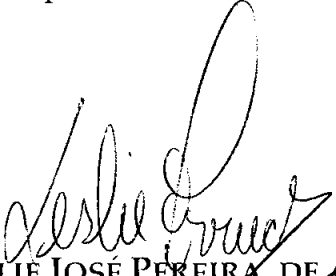
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo 23, do dispositivo legal invocado é a modalidade licitatória “menor preço”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) Refrigerador para a Câmara de Vereadores do município de Lidianópolis, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$899,90 (oitocentos e noventa e nove reais, noventa centavos).

É o meu parecer.

Lidianópolis, 23 de Fevereiro de 2015.


LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA
OAB/PR 20.304



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

060

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **Sr. Saulo Cesar Guerra**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo nº 13/2015

Modalidade: Dispensa 06/2015

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

Prazo de Entrega: **Imediato, conforme autorização de fornecimento..**

Local de Entrega: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Juscelino Kubitschek, nº 357, Centro

Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto da Licitação: **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis.**

Lidianópolis – PR, 02 de março de 2015.

Dorival Caetani

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238-3473-1084

061

DECRETO N.º 2.802, de 26 de janeiro de 2015.

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

SÚMULA – Designa servidores, para comporem Comissão Especial de Licitações, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

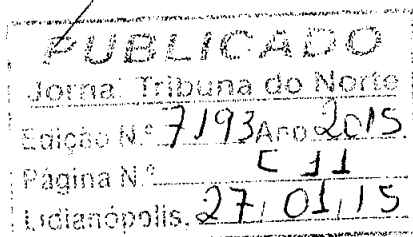
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, **Sr. Denis Carlos do Carmo**, portador do RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR, e CPF/MF. n.º 073.495.049-77, **Srª. Lucimar Neves Trassere Amorim**, portadora do RG. N.º 4.782.362-5-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 049.401.839-98, e **Srª. Elizandra Cristina Coelho de Melo**, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Celso Antonio Barbosa
CELSON ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Paraná

Exercício: 2015



** Elotech **

02/03/2015

062

Kely C. F. Spinessi
Diretora Depto. de Licitação

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Dispensa 6 / 2015 Data Abertura: 02/03/2015 N° Processo: 13 Protocolo: /

Objeto: Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis.

LOTE: 1

Item: 1 Refrigerador 01 porta, 239 litros, classificação de energia, compartilhamento extra frio, porta ovos, compartimeUnidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	201084 Darom Moveis LTDA		1,00	899,900	899,90	

Total Licitado do Lote: 899,90

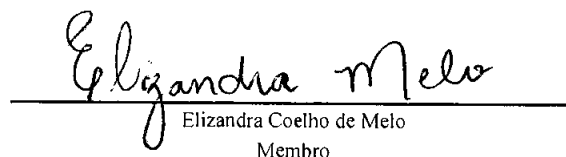
Total Licitado: 899,90


LUCIMAR NEVES TRASSERRE AMORIM

Membro


DENIS CARLOS DO CARMO

Presidente


Elizandra Coelho de Melo

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3341.238

063

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 13/2015
b) Licitação Nº : 6/2015
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 02/03/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Câmara de Vereadores do Município Lidianópolis.

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Darom Moveis LTDA
CNPJ/CPF: 76.298.785/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Refrigerador 01 porta, 239 litros, classificação de energia, compartilhamento extra frio, porta ovos, compartimento freezer 20 litros, refrigerador 219 litros, cor branca, 4 prateleira iluminação interna e garantia de 01 (um) ano, consumo 22,7 KWH/MES. Dimensões (LxAxP): 47,7 x 148,6 x 65 cm.	electrolux	1,00	R\$ 899,90	R\$ 899,90

Valor Total Homologado R\$ 899,90

Lidianópolis, 02 de março de 2015.

Julio Cesar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

